



RELATÓRIO DO II TRIMESTRE - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, foi realizada a análise das peças constantes da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA_CONSOLIDADO, referente ao II Trimestre de 2023, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 2 |
| 3. GESTÃO FINANCEIRA..... | 3 |
| 4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS | 5 |
| 5. DAS OBRIGACOES PATRONAIS | 10 |
| 6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES | 11 |
| 6.1. REGULARIDADE FISCAL – CERTIDÃO NEGATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL..... | 11 |
| 6.2. ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL..... | 11 |
| 6.3. PROMOÇÃO DE AÇÕES INTERNAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC | 12 |
| 6.4. INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS..... | 13 |
| 6.5. TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 14 |
| 6.6. COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (CPPA) | 15 |
| 6.7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA | 15 |
| 7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | 16 |
| 8. CONCLUSÃO | 18 |
| 9. CERTIDÃO..... | 19 |



1. INTRODUÇÃO

A presente Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativa ao II Trimestre de 2023, foi encaminhada a esta Secretaria para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.

A análise desta Prestação de Contas teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Regimento Interno do TCE/SE e Resolução TCE nº 222/2002.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Supremo Tribunal Federal – STF, ao fixar a tese jurídica de repercussão geral, em sede do Recurso Extraordinário nº 848826, definiu contas de gestão da seguinte forma:

“As contas de gestão, também chamadas de contas de ordenação de despesas, possibilitam o exame, não dos gastos globais, mas de cada ato administrativo que compõe a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.”

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 1.109 de 16 de dezembro de 2022, fixou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA a importância de R\$ 103.972.000,00 já o valor consolidado, incluindo Unidades Gestoras(UG) e Câmara de Vereadores esse valor chegou a R\$ 144.112.000,00.

Analisando o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 1.109/2022 ficou assim previsto nas Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde R\$ 29.500.000,00, Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.110.000,00 e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT R\$ 1.800.000,00.

2.2 – COMPOSIÇÃO TOTAL DA RECEITA INCLUINDO OS REPASSES FINANCEIROS

No II Trimestre a disponibilidade de recursos financeiro para o erário da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, de forma consolidada, foi a seguinte:

| Descrição | Arrecadação | | Previsão do Ano | | % |
|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| | No período | Acumulado | Inicial | Atualizada | |
| Receitas Correntes | 34.695.967,76 | 68.175.334,34 | 137.101.770,00 | 137.101.770,00 | 98,61 |
| Receitas de Capital | 488.875,40 | 508.875,40 | 7.010.230,00 | 7.010.230,00 | 1,39 |
| Total Geral | 35.184.843,16 | 68.684.209,74 | 144.112.000,00 | 144.112.000,00 | 100 |

Fonte: Demonstrativo de Receita Orçamentária _Consolidado do sistema de contabilidade do Município de Itabaianinha

Para confirmação das informações acima, deixamos disponível o arquivo do Demonstrativo de Receita Orçamentária – Consolidado disponível no seguinte link de acesso: <https://drive.google.com/file/d/1e7AstdFdUsvZCZrIWR3TxAgmrMK3bLsN/view?usp=sharing>



2.3 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento final alterado conforme abaixo e a consolidação (Câmara e Unidades Gestoras) da utilização da previsão estabelecida para abertura de créditos adicionais:

| ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA Relação de Créditos Adicionais | | | | | | De 01/01/2023 à 30/06/2023 | |
|---|------|------------|------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|--|
| Decreto | Lei | Aprovação | Data | Tipo Recurso | Adição | Recurso | |
| 200 | 1109 | 16/12/2022 | 28/06/2023 | Anulação do Próprio Órgão | 299.500,00 | 299.500,00 | |
| 201 | 1109 | 16/12/2022 | 28/06/2023 | Anulação do Próprio Órgão | 299.072,09 | 299.072,09 | |
| 202 | 1109 | 16/12/2022 | 28/06/2023 | Superávit | 300.000,00 | 300.000,00 | |
| 203 | 1109 | 16/12/2022 | 30/06/2023 | Anulação do Próprio Órgão | 88.204,00 | 88.204,00 | |
| 204 | 1109 | 16/12/2022 | 30/06/2023 | Superávit | 865.000,00 | 865.000,00 | |
| Total: | | | | | 41.403.929,39 | 41.403.929,39 | |
| Total: | | | | | 41.403.929,39 | 41.403.929,39 | |

Percebe-se, acima, a ocorrência de alterações orçamentárias, predominantemente decorrentes da abertura de créditos suplementares sustentados por anulação e dotações, que corresponderam a $\approx 28,73\%$ da previsão inicial de R\$ 144.112.000,00, assim esteve dentro da previsão estabelecida de até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo) seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.109/2022.

Deixamos o arquivo disponível para acesso no seguinte link:
https://drive.google.com/file/d/1IEnSyaNPahAESXOcc_23HUEFseP4jGKW/view?usp=sharing

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – DA RECEITA

3.1.1 – RECEITAS CORRENTES

No período em exame, a receita orçamentária ordinária consolidada no período (Câmara de Vereadores e Unidades Gestoras) alcançou o montante de R\$ 26.840.380,95. Em comparação ao exercício anterior, percebemos um aumento de $\approx 8,78\%$, conforme detalhado no quadro abaixo:

| Ingressos | 2023 | % | 2022 | % (≠ entre o mesmo período de 2023 e 2022) |
|--------------------------------|-------------------|---|-------------------|--|
| Receita Orçamentária Ordinária | R\$ 26.840.380,95 | | R\$ 24.673.937,49 | $\approx 8,78\%$ |

Fonte: Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário

Para obter a confirmação dessas informações é só preciso acessar os seguintes links:

<https://drive.google.com/file/d/1HbDpWW8d6PIqNn0CVBwrMj4nbliyP4cT/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1FWt3LAQtWlPqmnhGWx1rbbp9vnDMA09/view?usp=sharing>

3.2 – DA DESPESA

3.2.1 – DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

A despesa realizada e acumulada até o período (janeiro a junho de 2023) alcançou o montante de R\$ 128.661.005,17 correspondendo a $\approx 89,28\%$ da despesa inicialmente autorizada, ocorrendo, assim, uma economia orçamentária no valor de R\$ 17.359.535,95, correspondente a $\approx 11,89\%$ da despesa autorizada/atualizada conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| Especificação | Despesa dotação | | Despesa realizada / Acumulada | | | Economia Orçamentária | | Despesas Empenhadas a pagar (f-h) |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | Inicial (d) | Atualizada (e) | Empenhada (f) | Liquidada (g) | Paga (h) | (i=e-f) | % de (e) | |
| Despesas correntes | 128.738.235,00 | 139.458.892,51 | 123.663.752,12 | 60.673.397,28 | 59.026.269,91 | 15.795.140,39 | 11,33% | 64.637.482,21 |
| Despesas de capital | 15.163.765,00 | 6.351.648,61 | 4.997.253,05 | 1.567.009,73 | 1.405.784,45 | 1.354.395,56 | 21,32% | 3.591.468,60 |
| Reserva de Contingência | 210.000,00 | 210.000,00 | 0 | 0 | 0 | 210.000,00 | 100% | 0,00 |
| Total das despesas orçamentárias | 144.112.000,00 | 146.020.541,12 | 128.661.005,17 | 62.240.407,01 | 60.432.054,36 | 17.359.535,95 | ≈ 11,89% | 68.228.950,81 |

Fonte: Despesa Orçamentária por Categoria Econômica (Sistema de Contabilidade do Município)

Observa-se no quadro acima a ocorrência de uma economia orçamentária corresponde a $\approx 11,89\%$ da dotação atualizada, esse percentual evidencia que o planejamento orçamentário se manteve efetivo no período financeiro analisado, devendo até o final do exercício reduzir o percentual para garantir maior atendimento aos interesses públicos.

Ainda analisando o comportamento das despesas públicas acumulada até o período e com base nos dados apresentados no quadro, verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, responderam por $\approx 96,12\%$ do total de gastos realizados. Enquanto isso, as despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do Estado e à amortização da dívida pública, participaram com $\approx 3,88\%$ do total despendido, sendo que $\approx 90,34\%$ das despesas de capital foram destinadas para investimentos.

| Especificação da Despesa | Valor (R\$) |
|---|---------------------------|
| 30000000 DESPESAS CORRENTES | 123.663.752,12 |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 75.552.188,12 |
| 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 75.552.188,12 |
| 31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 811.156,71 |
| 31900400 Contratação Por Tempo Determinado | 9.933.049,74 |
| 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49.919.570,20 |
| 31901300 Obrigações Patronais | 12.841.542,94 |
| 31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.080.307,90 |
| 31909100 Sentenças Judiciais | 676.448,05 |
| 31909200 Despesas de Exercícios Anteriores | 3.567,00 |
| 31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 286.545,58 |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 48.111.564,00 |
| 33710000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 96.000,00 |
| 33717000 Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio | 96.000,00 |
| 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 48.015.564,00 |
| 33901400 Diárias - Pessoal Civil | 155.240,00 |
| 33901900 Auxílio-fardamento | 34.842,00 |
| 33903000 Material de Consumo | 11.445.906,15 |
| 33903100 Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros | 4.034,78 |
| 33903200 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 950.553,94 |
| 33903300 Passagens e Despesas com Locomoção | 24.721,87 |
| 33903500 Serviços de Consultoria | 679.499,55 |
| 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.678.990,76 |
| 33903700 Locação de Mão-de-obra | 6.357.116,62 |
| 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.852.019,56 |
| 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 589.632,61 |
| 33904600 Auxílio-alimentação | 30.000,00 |
| 33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas | 779.314,04 |
| 33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 107.830,08 |
| 33909100 Sentenças Judiciais | 88.673,53 |
| 33909300 Indenizações e Restituições | 237.188,51 |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL | 4.997.253,05 |
| 44000000 INVESTIMENTOS | 4.514.702,26 |
| 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 4.514.702,26 |
| 44905100 Obras e Instalações | 3.132.500,33 |
| 44905200 Equipamentos e Material Permanente | 1.268.227,33 |
| 44906100 Aquisição de Imóveis | 40.191,36 |
| 44909300 Indenizações e Restituições | 73.783,24 |
| 46000000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 482.550,79 |
| 46900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 482.550,79 |
| 46907100 Principal da Dívida Contratual Resgatada | 482.550,79 |
| | R\$ 128.661.005,17 |

FONTE: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Ainda sobre os dados do quadro acima percebe-se que o grupo de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais foi responsável por $\approx 58,72\%$ do total das Despesas Orçamentárias Consolidada entre Câmara e demais UGs.

As informações inseridas neste levantamento podem ser acessadas no Demonstrativo de Despesa Orçamentária por Categoria Econômica – Consolidado, disponível através do link: <https://drive.google.com/file/d/1XSP9eL0aggN5uc2L8tI8AbZnfOIZKH9Z/view?usp=sharing>



4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Na análise do quadro a seguir, e conforme demonstrativo do balanço orçamentário, verifica-se que a receita obtida no período foi na cifra de R\$ 68.684.209,74.

Quanto às despesas, o valor liquidado no período, de acordo com o demonstrativo do Balanço Orçamentário do período ficou na importância de R\$ 62.240.407,01. Gerando assim um superávit no período no valor de R\$ 6.443.802,73.

O uso do superávit do exercício anterior no montante de R\$ 1.908.541,12, fez com que o resultado superavitário fosse um pouco menor

Conforme pode ser acessado no seguinte link :

<https://drive.google.com/file/d/13c9ggLJ0JSgM7R1UmuziXqeebq2harlZ/view?usp=sharing>

4.2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

No fechamento das contas do ano de 2022 verificamos os lançamentos em restos a pagar e estamos realizando o monitoramento com objetivo de analisar o seu gerenciamento.

Os restos a pagar (RP) processados e não processados no Balanço Financeiro de 2022 fechou num montante de R\$ 14.342.448,09, dividido respectivamente nos seguintes valores R\$ 2.570.712,77 e R\$ 11.771.735,32.

Considerando os restos a pagar acumulados dos exercícios anteriores a realidade é de inscrição no valor de R\$ 12.248.617,60 em RP Não Processados e no valor de R\$ 2.607.268,55 em RP Processados.

Parte das despesas com RP Processados não foram pagas devido a documentação não ter sido apresentada em tempo hábil para pagamento quando no fechamento da competência de dezembro, período de feriados prolongados e que agências bancárias só funcionaram até dia 29 de dezembro de 2022. Isso, referente aquelas despesas já analisadas e com possibilidades de pagamentos, já que constam nos registros da comissão de restos a pagar valores processados, porém, aguardando decisão judicial para realizar o pagamento, a exemplo de falecidos cujas liquidados foram realizadas mediante rescisões, porém, o destino da despesa só poderá ser feito para quem de direito e autorizado através de sentença judicial.

Comprovando isso, constatamos o pagamento acumulado no período de abril a junho na importância de R\$ 4.444.807,68 referente a RP Não Processados e R\$ 1.944.164,29 correspondente a RP Processados, perfazendo o montante de R\$ 6.388.971,97, conforme pode ser confirmado no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1vff-rlorr_E1lxVky-E1UHQOVoj1J0v/view?usp=sharing

Percebemos também o registro de cancelamentos na importância de R\$ 1.108.160,34 dos RP Não Processados e de R\$ 14.422,51 dos RP Processados.

Verificamos no Balanço Financeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itabaianinha, fechou com saldo em espécie para o exercício seguinte, no valor de R\$ 40.466.895,70, ou seja, com recurso financeiro suficiente para a devido pagamento dos seus passivos. Segue link para conferência: https://drive.google.com/file/d/1Dijj4A4IOMlbczG0AHm276czA44mCGW-/view?usp=share_link

4.2.1 – DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Demonstramos, no quadro a seguir, comparativo entre os totais de Receitas e Despesas da execução orçamentária no período:

| Descrição | R\$ |
|-------------------------------|-------------------------|
| Total da Receita Obtida | R\$ 68.684.209,74 |
| Despesa Realizada (Liquidada) | R\$ 62.240.407,01 |
| Déficit /Superávit | R\$ 6.443.802,73 |

Conforme análise dos Balanços Financeiro, Patrimonial, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Passivo Financeiro e do Relatório dos Restos a Pagar. O valor total do Passivo Financeiro fechado em 2022 foi de R\$ 15.890.407,95, referente a Restos a Pagar e Consignações, ou seja, recursos não pertencentes a Prefeitura Municipal de Itabaianinha.



Monitorando o comportamento dessa despesa, vimos que, até junho de 2023, esse valor está sendo gradativamente reduzido, uma vez que a importância atual é de R\$ 8.744.161,25, correspondente a R\$ 7.344.331,33 de restos a pagar, mais o valor de R\$ 1.399.829,92 referente as consignações. Desta forma fechamos o período com uma redução de $\approx 44,97\%$ do passivo registrado em 2022.

Aprofundando a análise ainda podemos ver que, desses $\approx 44,97\%$ de redução, o percentual correspondente a restos a pagar não processados equivale a $\approx 93,70\%$, reafirmando uma efetiva gestão dos RP.

Vejamos essa realidade detalhada na tabela informativa da composição do Passivo Financeiro logo abaixo:

| Passivo Financeiro | | |
|---|------------|---------------------|
| Restos a Pagar | R\$ | 7.344.331,33 |
| - Restos a Pagar Processados | R\$ | 648.681,75 |
| - Restos a Pagar Não Processados | R\$ | 6.695.649,58 |
| Consignações, Depósitos ou Retenções | R\$ | 1.399.829,92 |
| - Consignações | R\$ | 1.387.478,46 |
| - Depósitos para recursos judiciais | | 4.645,48 |
| - Outros Valores Restituíveis | R\$ | 7.705,98 |
| Total | | 8.744.161,25 |

Fonte: Balanço Patrimonial; Balancete Financeiro; Demonstrativo da Dívida Flutuante; Relação dos Restos a Pagar

Relembrando que a análise do Balanço Financeiro de 2022, fechou com um saldo R\$ 40.466.895,70, porém, com valor total de R\$ 15.890.407,95 da sua Dívida Flutuante (DF) no encerramento do mesmo exercício financeiro. Observando ainda a baixa em $\approx 44,97\%$ do montante devido a DF, a partir dos pagamentos realizados em 2023. E que, $\approx 93,70\%$ ainda existente da DF corresponde a restos a pagar não processados. Entendemos que, o município vem desenvolvendo um gerenciamento financeiro satisfatório dos seus passivos, garantindo lastro suficiente para honrar com seus compromissos.

Constatamos que o valor das consignações aumentou devido os pagamentos não estarem sendo realizados dentro da competência, porém, estão sendo quitados conforme detalharemos mais abaixo.

Para ter acesso as evidências apontadas sobre a disponibilidade financeira fornecemos os dados para conferência através do acesso dos seguintes links:

<https://drive.google.com/file/d/14YO2rUcklwBQvQHfZ5Zfs8IHuJn1pAhw/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1vfF-rlorr_E1ixVky-E1UHQOVoj1J0v/view?usp=sharing

4.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta-se em consonância com art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contendo, assim, os elementos necessários à instrução.

Os bens adquiridos em período estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial, neste trimestre, não foi percebido registro de baixas dos bens móveis, por não haver demanda. Estando desta forma cumprindo o que preleciona o art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

4.3.1 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação à Dívida Flutuante de 2022, que estamos monitorando durante cada trimestre, verificou-se que consta o demonstrativo detalhado. No que concerne especificamente aos depósitos e consignações (não considerando os restos a pagar), tem-se os dados do quadro a seguir:

| | |
|--|---------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 84.127,16 |
| (+) Nova Formação de Dívida | 18.503.501,70 |
| (-) Baixa do Exercício | (17.553.107,06) |
| Saldo para o Exercício Seguinte | 1.034.521,80 |

Fonte: Relatório Contábil Dívida Flutuante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Considerando o saldo das disponibilidades financeiras, os restos a pagar processados e o ativo financeiro maior que o passivo financeiro, entendemos, como afirmado acima, que as disponibilidades são suficientes para o pagamento da dívida.

| Conta Contábil/Credor | Saldo Identificado R\$ | Situação |
|---|------------------------|--|
| 21881010101 - Rpps - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens | 309,90 | O valor foi pago em conformidade no 17/01/2023, conforme pode ser visto no relatório Relação de Pagamentos Extra extraída do sistema de contabilidade do município. |
| 21881011502 - Empréstimo Caixa 21881011503 - Empréstimo Banese 21881011504 - Empréstimo Banco do Brasil | 203.489,14 | Entre 05/01/2023 a 10/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 203.134,09, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 355,05. Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando a agência bancária para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| | 78.556,55 | Entre 05/01/2023 a 10/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 76.132,41, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 2.424,14. Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando a agência bancária para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| | 59.377,62 | Entre 05/01/2023 a 11/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 59.374,14, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 3,48. Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando a agência bancária para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881010201 - Inss | 579.307,28 | Entre 05/01/2023 a 20/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 483.402,10, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 95.905,18. No entanto, analisando o demonstrativo de despesa por categoria econômica sobre as obrigações patronais no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 percebemos um saldo de R\$ 1.017.600,12 e ao consultarmos a relatório contábil Relação de Pagamentos de Restos a Pagar – Consolidado, verificamos os pagamentos com Obrigações Patronais em janeiro de 2023 num valor superior, foi registrada a importância de R\$ 1.076.338,58. Ou seja, demonstrando a possibilidade de haver necessidade de correção na contabilização. Uma vez que o valor correspondente do Extra pode ter sido lançado no orçamentário. |
| 21881010303 - FINAPREV | 703,97 | Verificamos no Demonstrativo do Movimento Extra Orçamentário – Consolidado que os ingressos realizados no exercício financeiro de 2022 foram recolhidos em conformidade por essa razão recomendamos que o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, averigue o saldo de R\$ 703,97 junto ao Órgão Estadual para elucidar sobre a dívida e regularizar a contabilização. |
| 21881011001 - Pensão Alimentícia | 3.193,80 | EM 05/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 2.276,13, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 917,32. Analisando o Demonstrativo do Movimento Extra Orçamentário – Consolidado que os ingressos realizados no exercício financeiro de 2022 foram recolhidos em conformidade a partir do pagamento da competência de dezembro/2022 em janeiro de 2023, por essa razão recomendamos que o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, averigue o saldo de R\$ 917,32 e regularize a contabilização. |
| 21881011101 - Plano de Saúde | 1.084,57 | Trata-se do IPES-Saúde, no entanto, com uma nomenclatura diferente, seguindo desta forma a mesma recomendação. |
| 21881011102 - Ipes saude | 70.246,80 | Em 05/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 47.042,50, referente a competência de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 23.204,30. Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o instituto para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011301 - Sindicatos | 723,58 | Até 06/03/2017 a contabilização dessas retenções era lançada nesse credor, no entanto, a partir de 07/03/2017 a contabilização foi realizada de forma individual, conforme sindicado de cada categoria. Recomendamos que, assim que a Secretaria Municipal de Finanças receber as declarações anual de regularidade de débitos de todos os sindicatos, esta despesa seja contabilizada em conformidade. |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| Conta Contábil/Credor | Saldo Identificado R\$ | Situação |
|---|-------------------------|---|
| 21881011303 - Sinspumi | 3.511,29 | Conforme Relação de Pagamentos Extra de janeiro de 2023, percebemos que entre os dias 05/01/2023 a 12/01/2023 foi realizado o pagamento/recolhimento na importância de R\$ 2.978,72, referentes a despesa de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 532,57 . Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o sindicato para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011304 - Sintese | 15.920,92 | Conforme Relação de Pagamentos Extra de janeiro de 2023, percebemos que no dia 05/01/2023 foi realizado o pagamento/recolhimento na importância de R\$ 15.918,46, referente a despesa de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 2,46 . Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o sindicato para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011305 - Sintra guardas | 846,91 | Conforme Relação de Pagamentos Extra de janeiro de 2023, percebemos que no dia 05/01/2023 foi realizado o pagamento/recolhimento na importância de R\$ 1.797,53, referente a despesa de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 49,38 . Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o sindicato para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011306 - Sindicato ACS | 3.809,58 | Conforme Relação de Pagamentos Extra de janeiro de 2023, percebemos que em 11/01/2023 foi realizado o pagamento/recolhimento na importância de R\$ 2.885,02, referente a despesa de dezembro de 2022, restando o valor de R\$ 924,56 . Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o sindicato para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011308 - SINATRAN | 116,41 | Em 12/01/2023 foi realizado o pagamento na importância de R\$ 69,85, restando o valor de R\$ 46,56 . Após análise do Departamento Financeiro da Secretaria M de Finanças constatou que não há valor a ser recolhido, estando o mesmo contactando o sindicato para obter informação e/ou declaração de nada consta. Desta forma, confirmando a regularidade da despesa Extra, recomendamos que a contabilização seja corrigida. |
| 21881011309 - SINAFIMS | 68,52 | O valor foi pago em conformidade no 05/01/2023, como pode ser visto no relatório Relação de Pagamentos Extra extraída do sistema de contabilidade do município. |
| 21881030203 - Desconto Judicial | 1.033,42 | O valor foi pago em conformidade no 05/01/2023, conforme pode ser visto no relatório Relação de Pagamentos Extra extraída do sistema de contabilidade do município. |
| 21881990002 - Salário Maternidade a Restituir | 12.221,54 | Analisando a Relação de Pagamentos Extra em 2023, vimos que o valor foi lançado em duplicidade, já que em 30/12/2022 se percebe o registro de pagamento na importância de R\$ 10.721,54 e outro de R\$ 1.500,00, que somados dará o valor de R\$ 12.221,54, referente a restituição da competência de dezembro de 2022. Vimos que todas as competências do ano de 2022 os seus pagamentos foram contabilizados. Desta forma, recomendamos que a contabilização seja conferida e confirmando a duplicidade que seja corrigida. |
| TOTAL GERAL | R\$ 1.034.521,80 | |

A Secretaria Municipal de Finanças ainda está realizando a análise do que foi recomendado acima e a sua área técnica está recolhendo as declarações de nada consta das agências bancárias, sindicatos, institutos e demais credores para apresentar a esta controladoria. O objetivo é fechar o levantamento, conferir a contabilização a partir dos dados obtidos e despachar para a conferência do Controle Interno.

Analisando a relação de receita extra consolidada no período percebemos o valor de R\$ 5.037.104,19. E ao confrontar com o valor de pagamentos de extra realizados no período notamos uma importância de R\$ 7.554.428,29, ou seja, um valor maior. Ao aprofundar a análise e verificar o comportamento dessa mesma situação no semestre, temos a seguinte realidade: Valor de Receita Extra R\$ 9.540.759,79, Valor dos Pagamentos Extra R\$ 15.563.743,44.

Dessa forma, diante das análises sobre os restos a pagar e as consignações, entendemos que os atos praticados pelos gestores estão em acordo com os arts. 40 e 195, I, da CF/88; art. 35, 48, 58, 59, 62, 63, 83 a 106, todos da Lei 4.320/1964; arts. 30 e 32 da Lei 8.212/1991; art. 1º, §1º; Parágrafo único do art. 8º; arts. 15; 16; 42 e 50, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



4.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, está elaborada conforme as NBCTSP, evidencia as variações quantitativas aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas da entidade pública, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP é uma ferramenta importante para analisar a saúde financeira do município. Ela pode ser usada para identificar as nossas fontes de receita, os nossos gastos e as mudanças no patrimônio líquido da unidade gestora de um período para outro. Então vejamos como a DVP vem se comportando considerando a variação acumulada de janeiro a junho de 2023:

| RESUMO → EQUAÇÃO PATRIMONIAL | | | |
|--|----------------|---|----------------|
| 1 - ATIVO | 123.617.833,96 | 2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 117.293.707,89 |
| 3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 77.306.780,52 | 4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 83.630.706,59 |
| 5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 433.640.432,44 | 6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 433.640.432,44 |
| 7 - CONTROLES DEVEDORES | 118.781.479,84 | 8 - CONTROLES CREDORES | 118.781.479,84 |
| Soma | 759.355.326,96 | Soma | 759.355.326,96 |
| Resultado do Período | | | 6.323.926,07 |

A DVP em análise evidenciou um resultado positivo no comportamento do nosso Patrimônio Líquido acumulado no período de janeiro a junho de 2023, uma vez que as Variações Patrimoniais Aumentativas foram superiores às Variações Patrimoniais Diminutivas, na importância de R\$ 6.323.926,07.

Para confirmar as informações no quadro acima, deixamos o DVP analisado disponível para acesso nos seguintes links:

<https://drive.google.com/file/d/1tidqxJXppaKC25sifREUnHejail80ptg/view?usp=sharing>
https://drive.google.com/file/d/167RHB6j_nj09ajMYGNtm9jB5AZG0OST/view?usp=sharing

4.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (apresenta os ingressos e desembolsos de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento).

| II TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 2023 | |
|--|----------------------|----------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2023 | 2022 |
| Ingresso | 84.515.963,28 | 184.132.540,80 |
| Desembolsos | 49.031.121,93 | 168.674.129,09 |
| Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 35.484.841,35 | 15.458.411,71 |
| Ingresso | 20.000,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 2.721.955,13 | 8.745.401,06 |
| Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | -2.701.955,13 | -8.745.401,06 |
| Ingresso | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 106.909,49 | 1.068.430,04 |
| Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | -106.909,49 | -1.068.430,04 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 32.675.976,73 | 5.644.580,61 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 43.519.061,72 | 34.822.315,09 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 76.195.038,45 | 40.466.895,70 |

Fonte: Demonstrativo dos fluxos de caixa do sistema municipal de contabilidade

Para confirmar as informações no quadro acima só é preciso acessar o link: https://drive.google.com/file/d/1Xf2XNeO-ODZckP8jxYmzbTXUC_aS4yxZ/view?usp=sharing

Observa-se que a PMI teve no período geração de caixa das atividades operacionais positiva, no montante de R\$ 35.484.841,35.

“Os fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais são basicamente derivados das principais atividades geradoras de caixa da entidade. Exemplos de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais são (a) recebimentos de caixa decorrentes de tributos, outras contribuições e multas; (b) recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços; (c) recebimentos de caixa de



concessões ou transferências e outras dotações orçamentárias ou outra autorização orçamentária feita pelo governo central ou outras entidades do setor público”.

5. DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

No tocante à apropriação da Contribuição Previdenciária do Empregador, na análise detalhada da Despesa, constatamos que no período analisado houve a apropriação, contabilização e pagamento da Despesa com Obrigações Patronais relativos à Contribuição Previdenciária do Empregador, ficando sua apuração na liquidação a maior de realização em R\$ 185.648,15, e a contabilização dos pagamentos somou à importância de R\$ 142.368,44 também a maior, conforme demonstrado abaixo:

| Item | Especificação | Valor (R\$) Liquidadada | Valor (R\$) Pago |
|------|--|----------------------------|---------------------|
| A | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 13.843.943,43 | 13.849.738,91 |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 2.624.369,92 | 2.624.369,92 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 1.438.918,07 | 1.445.121,31 |
| | 3390.39.00 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física não dedutíveis de INSS (locação de bens moveis, imóveis e estagiários) | (2.672.647,55) | (2.651.636,29) |
| B | 3190.11.00 Vencimentos não dedutíveis de INSS (verbas não incorporáveis à aposentadoria, conforme decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 593068 e já tratado pelo TCE/SE através do Ofício nº 0067/2019/DITEC) – de acordo com o Relatório de Subelemento do Sistema Contabilis do Município de Itabaianinha e Resumo da FOPAG/RH do município. | (681.465,73) | (680.633,09) |
| | 3190.16.00 | | |
| | 3190.46.00 | | |
| C | 3190.13.00 Obrigações Patronais (Contabilizada) | 3.396.066,01 | 3.360.251,98 |
| D | Total da Despesa c/ Pessoal sem os Encargos Sociais = (A+B) | 14.553.118,14 | 14.586.960,76 |
| E | Base de Cálculo para as Obrigações Patronais = (22,06% de D) | 3.210.417,86 | 3.217.883,54 |
| F | Diferença da Despesa com Obrigações Patronais (contabilizadas) = (E-C) | R\$ 185.648,15 | R\$ 142.368,44 |

De acordo com o Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e as regras para o enquadramento no grau de risco na IN RFB 971/2009, art. 72, § 1º, o RAT da administração pública é 2%, se aplicarmos um FAP mínimo de 50%, teremos um RAT mínimo de 2,06%. Logo, a PMI, no mínimo deveria ter contribuído com 22,06% nas Obrigações Patronais.

Desta forma, o fechamento do trimestre atendeu os dispositivos dos artigos 35, 83, 85, 88, 89, 90, 91 e 93, todos da Lei nº 4.320/64; Art. 50 de Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 15, 20, 22, 30, 32 e 32-A, todos da Lei nº 8.212/91, o que caracteriza as normas e aos princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade.

Para confirmar as informações no quadro acima deixamos a documentação disponível para acessar nos seguintes links:

https://drive.google.com/file/d/1YFI0aE0_JNyLTpcDLnD0jhUTrvQ6BgHr/view?usp=sharing;

<https://drive.google.com/file/d/1k-qMwIJrknAeoiN5T-3tHdIVCpIvg8V3/view?usp=sharing>;

https://drive.google.com/file/d/10JNrAxSAN_JoD9rAllzn8F51CcTKTVPe/view?usp=sharing

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1 – REGULARIDADE FISCAL - CERTIDÃO NEGATIVA PREVIDENCIÁRIA

Consciente de que a ausência da Certidão Negativa Previdenciária para o Balanço Patrimonial pode resultar em Parecer Prévio pela rejeição das contas anuais do gestor, regularmente, precisamente mensalmente é comum que nossas equipes façam conferência da situação de regularidade fiscal do município, utilizando para tanto o sistema e-CAC da Receita Federal.



| ÓRGÃO | SITUAÇÃO |
|-------------|--------------------------------|
| Prefeitura | Certidão vencida em 06/06/2023 |
| Saúde | Certidão vencida em 06/06/2023 |
| Assistência | Certidão vencida em 06/06/2023 |
| SMTT | Certidão vencida em 25/06/2023 |

Consultamos as áreas técnicas para saber sobre as pendências das certidões negativas, bem como, para solicitar análise do relatório fiscal expedido pelo e-CAC e identificar as demandas.

Foi verificado no relatório fiscal a ausência de envio das DCTFweb. As áreas técnicas afirmaram que estavam atualizando as informações no e-Social para logo enviarem as DCTFweb. Informaram também que, não havia pendência de pagamentos, apenas de atualização de dados no sistema. E por fim que, as atualizações estavam sendo concluídas restando apenas as informações do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde para finalizar.

Desta forma, no próximo relatório estaremos atualizando as informações sobre a regularização das certidões negativas, ao tempo que nos colocamos a disposição das áreas técnicas para auxiliar no que for preciso para sanar a pendência apontada.

6.2 – ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Durante o período foram analisados pelo Controle Interno 4.498 processos referentes a fase interna de contratação pública e processos para pagamento de despesa pública, inseridos no sistema da cronologia para pagamento de credores, obedecendo ao dispositivo previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 5º, conforme quadro abaixo:

| UG | Solicitações de Despesas | Cronologia de Pagamentos | Total de processos analisados no período | Total de processos analisados acumulado |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--|---|
| Prefeitura Municipal | 1.696 | 1404 | 3.100 | 5.680 |
| Fundo M de Saúde | 362 | 248 | 610 | 1.439 |
| Fundo M de Assistência Social | 195 | 442 | 637 | 1.122 |
| SMTT | 092 | 059 | 151 | 263 |
| Total Geral = | 2.345 | 2.153 | 4.498 | 8.504 |

Fonte: Sistema de Contabilidade do Município – Cronologia de Pagamentos e Solicitação de Despesas

6.3 – PROMOÇÃO DE AÇÕES INTERNAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

Após a publicação da Instrução Normativa nº 001/2023, procedimentos e prazos foram estabelecidos com objetivo de otimizar o fluxo de atividades das áreas técnicas, bem como, para atender as demandas dos registros administrativos, orçamentários, financeiro e de controle, garantindo qualidade e eficiência das informações, vejamos:

| DESCRIÇÃO | BASE LEGAL | PRAZO ESTABELECIDO |
|---|--------------------------|--|
| RECURSOS HUMANOS | | |
| RAP para o Depto. de RH/Prefeitura | Art.49 Art.51 | Até o dia 13 de cada mês Até o dia 06 de cada mês em caso de antecipação da Fopag |
| FOPAG para o Depto. Financeiro/ | Art. 50 | Até o dia 22 de cada mês |
| Resumo das Despesas com Obrigações Patronais para o Depto. Financeiro/Prefeitura | Art. 52 | Até o dia 25 de cada mês |
| Documentação para Contratação Temporária de Pessoal para Depto. de RH/Prefeitura/Fundos/Autarquia | Art. 53, parágrafo Único | Antecedência de 30 dias |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA | | |
|--|---------------------------------|--|
| Documentação para Contratação Direta com formalização do contrato encaminhar para Sec. Controle Interno/Fundos/Autarquia | Art. 54, inciso I, alínea "b" | Antecedência de 30 dias |
| Documentação para Contratação Direta com formalização apenas de Nota de Empenho encaminhar para Sec. Controle Interno/Fundos/Autarquia | Art. 54, inciso I, alínea "b.1" | Antecedência de 15 dias |
| A partir da Abertura do Processo Administrativo para Contratação prazo para conclusão do processo | Art. 54, inciso I, alínea "c" | Até 15 dias |
| Prazo para o Controle Interno analisar após sua abertura de contratação direta | Art. 54, inciso I, alínea "d" | Até 5 dias úteis |
| Prazo para o Controle Interno analisar documentação da fase preparatória | Art. 54, inciso II, alínea "b" | Até 5 dias úteis |
| Na formalização dos atos administrativos (ARP/Contrato/Aditivo) que requer a elaboração imediata da Nota de Empenho | Art. 55 | No dia da formalização do documento |
| CRONOLOGIA DE PAGAMENTO | | |
| Notas fiscais de fornecimento encaminhada para inserção no sistema | Art. 56, inciso II, alínea "a" | Até às 13h do mesmo dia do recebimento, conferência e ratificação da conformidade. |
| Notas fiscais de serviços encaminhada para inserção no sistema | Art. 56, inciso II, alínea "b" | Até às 13h do mesmo dia do recebimento, conferência e ratificação da conformidade. |
| Notas fiscais de fornecimento quando apresentadas no último dia útil do mês e fora do horário para inserção no sistema eletrônico. | Art. 60 | Deve ser validada no dia subsequente. |
| FECHAMENTO MENSAL DA CONTABILIDADE | | |
| Conferência no Sagres: I - Das licitações realizadas no mês. II - Dos contratos realizados no mês, inclusive os de Pessoal. III - Dos convênios realizados no mês. IV - Das variações de almoxarifado e patrimônio realizados no mês. | Art. 65, incisos de I ao IV | Até o dia 10 do mês subsequente |
| Relatório de Gestão Fiscal transmitido para o SAGRES, no Siconfi e Portal da Transparência | Art. 67, inciso I | 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) transmissão para o Sistema Sagres, no Sistema Siconfi e disponibilizado no Portal da Transparência do Município | Art. 67, inciso II | 30 dias após o encerramento de cada bimestre |
| Matrizes de Saldos Contábeis (MSC) transmissão para o Sistema Siconfi | Art. 67, inciso III | 30 dias após o encerramento da competência financeira |
| Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) transmissão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE) | Art. 67, inciso IV | 30 dias após o encerramento de cada bimestre |
| Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) transmissão para o Ministério da Saúde | Art. 67, inciso V | 30 dias após o encerramento de cada bimestre |
| DESCRIÇÃO | BASE LEGAL | PRAZO ESTABELECIDO |
| FECHAMENTO MENSAL DA CONTABILIDADE | | |
| Confronto entre o valor devido do Resumo da Folha de Pagamento por Unidade Gestora e a liquidação realizada, incluindo suas obrigações patronais dentro da competência. | Art. 69 | Até dia 10 de cada mês |
| Confronto entre as variações de almoxarifado e incorporação de bens moveis e imóveis, bem como, efetuar baixa contábil e saídas do almoxarifado. Devendo manter: I - Manter o Saldo Contábil atual em conformidade ao inventário mensal; II - Evitar divergência no resultado patrimonial do município, principalmente no final do exercício. | Art. 70 | Até o dia 10 de cada mês |
| Confronto a arrecadação do setor tributário com a receita devidamente contabilizada | Art. 72 | Até o dia 10 de cada mês |
| Relatório circunstanciado sobre a regularização das conciliações | Art. 73, parágrafo único | No dia 10 de cada mês |
| FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO | | |
| Emissão das últimas notas de empenho e reforço, do exercício, exceto empenhos relativos à despesa de pessoal e encargos. | Art. 74, inciso I | Dia 20 de novembro de cada ano |
| Entrega das últimas notas fiscais de fornecimento e prestação de serviços do exercício financeiro, para serem inseridas no sistema eletrônico de cronologia de pagamento. | Art. 74, inciso II | Dia 12 de dezembro de cada ano |
| Emissão das certidões de confirmação dos serviços prestados regularmente das últimas notas fiscais emitidas no dia 12 de dezembro, para a Depto Financeiro realizar das liquidações da despesa. | Art. 74, inciso III | Última semana do encerramento do funcionamento bancário |
| Realizar os últimos pagamentos das despesas do exercício financeiro | Art. 74, inciso IV | Dia 12 de dezembro de cada ano |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO | | |
|---|----------------------|---|
| Encerramento geral do sistema de almoxarifado, patrimônio bens móveis e imóveis e intangíveis | Art. 74, inciso V | Dia 30 de cada mês |
| Encaminhamento da relação dos bens imóveis, móveis e intangíveis adquiridos no exercício financeiro para Sec de Administração | Art. 74, inciso VI | Dia 05 de janeiro de cada ano |
| Encaminhamento para a Sec de Administração o Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB), dos bens imóveis, móveis e intangíveis, com os seguintes filtros: a) Mês: dezembro/ano b) Situação: ativo; c) Tipo de bem: relação individual bens móveis, imóveis e intangíveis; | Art. 74, inciso VII | Dia 05 de janeiro de cada ano |
| Encaminhamento para a Sec de Administração o Demonstrativo das Variações do Almoxarifado e Inventário do Almoxarifado. | Art. 74, inciso VIII | Dia 05 de janeiro de cada ano |
| As despesas não liquidadas devem ser anuladas, excetuando-se aquelas decorrentes de contratos e/ou convênios, bem como as oriundas de processos licitatórios, que, por seu turno, devem ser inscritas em Restos a Pagar não processados, observando-se com os limites e o valor correspondente ao efetivamente concretizado até o encerramento do exercício | Art. 76, § 1º | Tendo como data limite o dia 30 de dezembro de cada exercício financeiro |
| Cancelamento automaticamente, os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, não liquidados | Art. 76, § 2º | Até 30 de dezembro do exercício financeiro |
| Os empenhos de adiantamentos, diárias e ajuda de custos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar não processados, devendo as referidas despesas serem liquidadas, pagas ou anuladas | Art. 76, § 4º | Até o dia 30 de dezembro de cada ano |
| FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO | | |
| Vedação a propositura de alteração do Orçamento de cada exercício financeiro | Art. 77 | A partir de 10 de dezembro do ano |
| Realização da conciliação dos saldos das contas de caixa e equivalentes com os extratos bancários e com os valores existentes em caixa do ano financeiro | Art. 78 | Até 15 de janeiro |
| Análise da adequação da classificação das contas de passivo em Passivo Circulante (obrigações vencíveis em até 12 meses) e Passivo Não Circulante (obrigações vencíveis acima de 12 meses), de forma que as demonstrações evidenciem o efetivo prazo de exigibilidade dessas obrigações (Obrigações com pagamentos suspenso), | Art. 79 | Deve ser realizada até dia 15 de janeiro de 2023. |
| O encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Itabaianinha, da competência dezembro de cada exercício | Art. 81 | Deve ser realizado até o dia 15 de janeiro de cada ano |
| O Relatório de Gestão do Exercício Financeiro, contendo as principais ações desenvolvidas, as metas estabelecidas, os recursos disponibilizados, a execução dos programas de trabalho, acompanhados, se for o caso, dos esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas fixadas, e a avaliação da execução | Art. 83 | Dever ser elaborado pelos órgãos e entidades municipais até o dia 25 de janeiro de cada exercício |

6.4 – INSTRUÇÕES NORMATIVAS

No período, foram publicadas as seguintes Instruções Normativas:

IN nº 002/2023, que consolida orientações referentes ao recebimento de brindes e presentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

IN nº 003/2023, que normatiza a elaboração de modelos de documentos constitutivos que compõem as fases interna e externa dos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal. (Revogada pela IN nº 005/2023)

IN nº 004/2023, que determina adoção de procedimentos para o Departamento de Recursos Humanos.

IN nº 005/2023, que institui modelos de documentos de composição dos processos de contratação pública no âmbito da administração municipal direta e indireta, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.



6.5 – TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)

A Secretaria Municipal de Controle Interno apresentou, ainda em 2022, para o gestor e os secretários municipais um Plano de Ação com objetivo de se promover a transição entre as leis de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 para a Lei nº 14.133/2021.

Vejamos abaixo como foi executado o planejamento até junho de 2023.

| PLANO DE AÇÃO – TRANSIÇÃO DA LEI Nº 8.666/93 PARA A LEI Nº 14.133/2021 | | | | | | |
|---|---|--|-------------------|-------------------------------|---|--|
| Assunto: Transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021 | | | | | | |
| Objetivo: Realizar a transição entre as duas leis de forma que garanta a segurança jurídica e administrativa suficiente para o cumprimento da ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC". | | | | | | |
| Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Controle Interno | | | | | | |
| Ordem | Detalhamento da Ação | Responsável | Início | Término | Meta | Situação |
| 1. | Oportunizar inscrição das equipes técnicas e operacionais em formação continuada através de cursos, palestras, fórum, seminários, dentre outros. | Todas as secretarias municipais | Janeiro de 2022 | Dezembro de 2022 | Conseguir que ao menos 75% das equipes participem das capacitações | Realizada |
| 2. | Promover encontros para debater sobre o Plano de Contratação Anual (PCA). | Secretaria M de Administração | Outubro de 2022 | Dezembro de 2022 | Conseguir 100% de participação dos secretários municipais | Realizada |
| 3. | Constituir uma Comissão Municipal de Transição | Secretaria M de Administração | Fevereiro de 2023 | Março de 2023 | A comissão deverá ser composta por ao menos 01 representante de todas as Unidades Gestoras, 01 representante da Procuradoria Geral do Município e 01 representante da Secretaria Municipal de Controle Interno. | Não realizada |
| 4. | Elaborar e Publicar Decreto Municipal regulamentando o Plano de Contratação Anual (PCA). | Procuradoria Geral do Município | Dezembro de 2022 | Março de 2023 | Publicar o Decreto no prazo estabelecido. | Publicado |
| 5. | Elaborar o Decreto Municipal que regulamentará as normas procedimentais para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC"), no âmbito do município de Itabaianinha | Procuradoria Geral do Município | Janeiro de 2023 | Março de 2023 | Publicar o Decreto no prazo estabelecido. | Publicamos regulamentações específicas e vamos experimentar a lei para somente assim promover a regulamentação em conformidade. |
| 6. | Elaborar uma Instrução Normativa sobre a padronização dos modelos de documentos constitutivos que compõem as etapas dos processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. | Secretaria M de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município | Novembro de 2022 | Março de 2023 | Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica. | Realizada, publicada a IN nº 005/2023. |
| 7. | Promover encontros com as equipes das áreas técnicas para discutir as minutas dos modelos propostos na normativa, na seguinte ordem: | Secretaria M de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município | Novembro de 2022 | Março de 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | - |
| 7.1 | Minutas de Edital e Termo de Referência. | Secretaria M de Controle Interno e a CAT Consultoria | Fevereiro de 2023 | Fevereiro de 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | Realizada |
| 7.2 | Minuta de DFD, Justificativas, Contrato e Ata de Registro de Preços. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Primeira semana de março 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | Realizada |
| 7.3 | Minutas das peças que compõem a Pesquisa de Mercado. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Primeira semana de março 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | Realizada |
| 7.4 | Minutas da Matriz de Risco, PCA e abordagem mais abrangente. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Segunda semana de março 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | Realizada. |
| 8. | Elaborar uma Instrução Normativa sobre a padronização de um processo administrativo para formalização de Dispensa Eletrônica. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Segunda semana de março 2023 | Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica. | Não foi criada a normativa, mas foi realizado o encontro para apresentar essa padronização. O encontro ocorreu no dia 30/06/2023 |
| 8.1 | Promover um encontro para apresentar as equipes a formalização de um processo de Dispensa Eletrônica. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Segunda semana de março 2023 | Participação de no mínimo 70% dos integrantes das equipes | Executada |
| 9. | Elaborar uma Instrução Normativa sobre a padronização de processo licitatório de obras e serviços de engenharia. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Terceira semana de março 2023 | Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica. | Aguardando AGU divulgar seus modelos para adotarmos. |
| 9.1 | Promover encontro para apresentar as equipes de engenharia a padronização de processos licitatórios de obras, apresentando: minutas de edital, termo de referência, abordagem sobre reequilíbrio econômico-financeiro, etc. | Secretaria M de Controle Interno | março de 2023 | Terceira semana de março 2023 | Participação de no mínimo 100% dos integrantes das equipes | Realizado |
| 10. | Elaboração de regulamentação e instruções normativas específicos que requerem a estruturação do município. | Procuradoria e Controle Interno | Janeiro de 2023 | Março de 2023 | Publicação da normativa após discutir com as equipes da área técnica. | Executados |
| 10.1 | Apresentar as equipes das áreas técnicas os atos normativos elaborados pela União e que serão aplicados pelo município conforme dispõe o art. 187 da NLLC. | Procuradoria e Controle Interno | Novembro de 2022 | Março de 2023 | Durante os encontros com as equipes técnicas esses normativos vão sendo apresentados. | Apresentamos e disponibilizamos no portal da transparência. |



Ao todo já foram realizados IX encontros sobre a transição para a NLLC, contamos em alguns encontros com assessoria jurídica da contratada CAT _ Consultoria e Assessoria Contábil e da Secretária Municipal de Controle Interno, foram abordados os seguintes temas nos encontros:

I – Encontro Municipal sobre a NLLC: Minutas de Edital de Licitação e de Termo de Referência – em 23/02/2023;

II – Encontro Municipal sobre a NLLC: Obras e Serviços de Engenharia – o que a NLLC trouxe de novidade? – em 01/03/2023;

III – Encontro Municipal sobre a NLLC: análise das seguintes minutas: DFD, ARP, contratos, Pesquisa de Mercado, Relatório de Pesquisa de Mercado, Justificativas para aquisição, Serviços, Inexigibilidade, Emergencial, etc. – em 07/03/2023;

IV – Encontro Municipal sobre a NLLC: Matriz de Risco na Contratação Pública, Operacionalização do Plano de Contratação Anual e Dispensa Eletrônica – em 21/03/2023;

V – Encontro Municipal sobre a NLLC: Matriz de Risco na Contratação Pública – 26/04/2023;

VI – Encontro Municipal sobre a NLLC: Bizajo Modeler na Contratação Pública – 11/05/2023

VII – Encontro Municipal sobre a NLLC: Workshop sobre Pesquisa de Preço de Mercado – em 24/05/2023;

VIII – Encontro Municipal sobre a NLLC: Treinamento sobre Gestão e Fiscalização de Contratos. A Primeira Linha de Defesa das Contratações Públicas (art. 169, inc.I) – em 05/07/2023.

IX – Encontro Municipal sobre a NLLC: Workshop sobre automação do processo de pesquisa de preço de mercado – em 06/07/2023.

6.6 – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO(CPPA)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo que apura conduta de licitante e contratadas está, neste período, finalizando três processos abertos e automatizou os requerimentos de aberturas de novos processos através do sistema de contabilidade do município, módulo Protocolo, lá é possível que cada secretaria requerente cadastre seus pedidos e insira a documentação para apreciação da comissão. Atualmente foram cadastrados 14 novos processos para apreciação da CPPA.

6.7- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Para tanto é preciso que todos os Poderes e órgãos da República se somem em um compromisso e ocupem uma posição central e estratégica para difundir valores elevados da transparência pública em todo o país.

O Tribunal de Contas de Sergipe fez adesão ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e em 02 de junho de 2023 promoveu um treinamento com controladores internos dos municípios sergipanos para orientar sobre novos critérios e uma nova



métrica a ser seguida e obedecida pelas unidades jurisdicionadas municipais e estaduais, estabelecendo assim o início dos trabalhos do ciclo de 2023.

Foi disponibilizada para os controladores internos uma cartilha produzida pela Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon) para dentre outros objetivos:

(...)

b. oferecer para os Poderes e órgãos públicos um modelo mais completo de Portal Transparência, alinhado não apenas com a legislação específica, mas também com os critérios utilizados em processos de fiscalização de outros órgãos, facilitando a vida do gestor.

(...)

d. oferecer subsídios para que a sociedade amplie a sua percepção sobre as regras e critérios de transparência e estimular a sua participação e controle social.

Inicialmente, realizamos uma avaliação prévia para detalhar com cuidado qual a situação atual do Portal da Transparência de Itabaianinha a partir dos critérios estabelecidos na nova métrica trazida pela PNTP. Apontamos na avaliação aqueles itens que necessitavam de adequações ou o que não possuía gerando demanda de implantação. Concluímos a avaliação informando as demandas e buscando estabelecer os prazos possíveis para fazer a devida correção. Considerando que só tínhamos até dia 14/07/2023 para concluir nossos trabalhos e enviar a avaliação para análise do TCE/SE, conforme cronograma elaborado pelo Programa.

Todas as secretarias municipais foram informadas sobre as demandas e através de e-mails institucionais solicitamos informações para alimentar o portal em conformidade. E, conforme fomos recebendo as informações, levamos para o Portal e adequamos aos critérios de cada item da cartilha.

Estivemos também reunidos com a empresa contratada e responsável pelo nosso Portal da Transparência, ajustamos aqueles itens necessários e criamos três novos domínios Obras, Educação e Transparência.

Em verdade, afirmarmos que passamos por um período de 40 dias empenhados exaustivamente para garantir o melhor possível da transparência pública de Itabaianinha. Fechamos a nossa avaliação com possibilidade de conseguirmos bons resultados.

Por fim, objetivamos promover a nossa transparência ativa, mais didática e completa, disponibilizando as informações relevantes da administração pública para a nossa população, proporcionando assim melhores condições para a participação e o controle social.

7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

Período: III BIMESTRE/2023

Conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| GASTOS COM: | EXIGIDO (%) | CUMPRIDO (%) |
|---|-------------|--------------|
| SAÚDE | 15,00% | ≈ 16,30% |
| MDE | 25,00% | ≈ 23,58% |
| FUNDEB | | |
| FUNDEB (VAAT – INFANTIL) | *70,00% | ≈ 74,66% |
| FUNDEB (VAAT DESPESA DE CAPITAL) | 50,00% | ≈ 73,87% |
| | 15,00% | ≈ 26,09% |

Para confirmar as informações no quadro acima só é preciso acessar o link:

<https://drive.google.com/file/d/16joULbnfMPvO6x2SNA-7SK0WBDdnOHF5/view?usp=sharing>



7.1 – LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O município encerrou o I Quadrimestre de 2023 com o percentual de $\approx 51,20\%$ com pagamento de pessoal em relação à receita corrente líquida, conforme a Resoluções/ TCE-SE nº 320 e 321, considerando os últimos doze meses.

RESOLUÇÕES 320 E 321 TCE/SE

| GASTO COM PESSOAL (de acordo com a despesa contabilizada) | | | | |
|--|------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| LIMITE LEGAL PERMITIDO LRF: 54% (Últimos 12 meses) | | | | |
| RCL | Limite Legal 54% – R\$ | Despesa | | Excesso p/ legal R\$ |
| | | R\$ | % | |
| R\$ 138.448.527,26 | R\$ 74.762.204,72 | R\$ 70.888.472,58 | $\approx 51,20\%$ | -- |

Fonte: RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", Resoluções TCE nº 320 e 321)

Estando em conformidade ao art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade as Resoluções TCE/SE nº 320 e 321. Bem como, de acordo com o art. 20, Inciso III, alíneas "a" e "b" da LRF.

Vejamos os dispositivos nos art. 1º e 2º da Resolução nº 320/2019 – TCE/SE:

Art. 1º Os gastos com pessoal custeados com recursos federais, transferidos aos municípios, relativos aos Programas: "Saúde da Família – SF", "Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF", "Saúde Bucal – SB", Blocos de Financiamento: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, bem como "Assistência Social" e "Atenção Psicossocial", não serão considerados para fins de cômputo das despesas com pessoal dos municípios do Estado de Sergipe.

Parágrafo único: Os recursos próprios do município aportados como forma de contrapartida ou complementação de gasto com mão de obra integram o cômputo das despesas com pessoal.

Art. 2º Os recursos federais relativos aos Programas: "Saúde da Família – SF", "Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF", "Saúde Bucal – SB", Blocos de Financiamento: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar podem ser utilizados para pagamento de prestadores de serviços, assim como de servidores ativos ou comissionados, estes últimos, porém, nas hipóteses estabelecidas no art. 5º, parágrafo único da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, não integrando o cálculo das despesas com pessoal.

Desta forma, analisamos os Relatórios Despesa Orçamentária por Categoria Econômica – Demonstrativo por Fonte de Recurso – Consolidado, referentes os últimos 12 meses, considerando as despesas detalhadas na fonte de recurso nº 16000000, e encontramos a importância liquidada de R\$ 8.638.547,81 referente a despesa com pessoal e encargos sociais.

Para finalizar a base de cálculo, subtraímos esse valor da despesa total com pessoal informada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e encontramos a importância supra de R\$ 70.888.472,58.

Para conferir essas informações deixamos os relatórios disponíveis para acesso nos seguintes links:

<https://drive.google.com/file/d/1RIKqEdp4RHuc4eLlizfbxpWCzoI-Teh/view?usp=sharing>

<https://drive.google.com/file/d/1vnGX8mxWzxWEgyVSEluOzNQ1T8eLLWyD/view?usp=sharing>

https://drive.google.com/file/d/1F97JZLmM0eITfJU9g1ENInScIRwA59_T/view?usp=sharing

7.2 – RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF. Em conformidade e cumprimento aos prazos estabelecidos bem como estão sendo publicados no portal da transparência do município imediatamente a sua elaboração.



7.3 – REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO

Constatamos que o repasse para o Poder legislativo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme prever o art. 29-A, §2, II, da Constituição Federal:

| ENTE PÚBLICO | DEVIDO MÊS | DEVIDO ACUMULADO | REPASSADO ACUMULADO | DIFERENÇA +OU- |
|----------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|
| Câmara de Vereadores | R\$ 368.882,72 | 2.213.296,32 | 2.213.296,32 | R\$ 0,00 |
| | | | | |

Sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio, com apenas algumas notas: a secretária municipal de saúde com base no art. 6º, § 4º, inc. II da Lei nº 825/2009, optou em receber 100% dos seus vencimentos do quadro efetivo ao invés de receber o subsídios. Bem com os secretários de Educação, Administração, Planejamento e Finanças e de Controle Interno, por serem do quadro permanente de servidores optaram pelo disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.114/2022.

8. CONCLUSÃO

Após análise do presente processo de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - CONSOLIDADO, **Exercício de 2023**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor **Danilo Alves de Carvalho (CPF nº 787.233.295-72)**, período de ABRIL A JUNHO de 2023, concluímos que as referidas contas apresentaram regularidades, obedecendo os parâmetros da contabilidade pública. Apenas recomendamos a regularização da situação apontada no item 4.4.1 deste relatório.

Este é o Relatório, em 28 de julho de 2023.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao **II TRIMESTRE de 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 28 de julho de 2023


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017


Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 28/07/2023
Raiane G. da Silva
Funcionário



Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 11982
Data de Entrega: 28/07/2023 22:06:23
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: SEGUNDO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543
